

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 0,40

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,50

Diário do Executivo

INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 13.530, DE 31 DE AGOSTO DE 1943

Dispõe sobre abono de faltas de professores inscritos no concurso para provimento de cadeiras do magistério secundário e dá outras providências.

O DOUTOR FERNANDO COSTA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 7.º, n. I, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Artigo 1.º — Aos professores inscritos nos concursos de ingresso ao magistério secundário e normal do Estado, bem como aos docentes e funcionários do ensino, integrantes das Comissões Jugadoras, serão abonadas as faltas dadas no período do concurso.

Parágrafo único — O abono será dado a partir de dois dias antes da realização da primeira prova e até o segundo dia após a realização da última.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 31 de agosto de 1943.

FERNANDO COSTA,

Theotônio Monteiro de Barros Filho,

Publicada na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, São Paulo, em 31 de agosto de 1943.

Aluizio Lopes de Oliveira — Diretor Geral.

DECRETO N. 13531, DE 31 DE AGOSTO DE 1943

Aprova os termos do contrato para locação ao Governo do Estado, de um prédio situado em Taquari, propriedade do sr. João Quintino de Almeida Primo, e que se destina ao funcionamento do grupo escolar local

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, de acordo com o Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria da Educação e Saúde Pública, para locação ao Governo do Estado, pelo prazo de três (3) anos, mediante os alugueres de trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 350,00) mensais, de um prédio situado em Taquari, propriedade do sr. João Quintino de Almeida Primo, e que se destina ao funcionamento do grupo escolar local.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de agosto de 1943.

FERNANDO COSTA,

Theotônio Monteiro de Barros Filho,

Publicada na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 31 de agosto de 1943.

Aluizio Lopes de Oliveira — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 13.532, DE 31 DE AGOSTO DE 1943

Autoriza a Fazenda do Estado a adquirir, por doação, terreno em Aguas da Prata.

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 881, de 1943, do Conselho Administrativo do Estado, decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação da Prefeitura Sanitária de Aguas da Prata, a área de terreno abaixo caracterizada, destinada à construção do edifício para Grupo Escolar, a saber:

um terreno com 2.109 m² (dois mil cento e nove metros quadrados), medindo 50,50 m. (cinquenta metros e cinquenta centímetros) de frente para a rua 15 de Novembro, por 83,55 m. oitenta e três metros e cinquenta e cinco centímetros) da frente aos fundos, onde termina em zero, confrontando, de um lado, com a rua Robi, de outro com a avenida Progresso.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de agosto de 1943.

FERNANDO COSTA

Theotônio Monteiro de Barros Filho

Ruy Nogueira Martins

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 31 de agosto de 1943.

Aluizio Lopes de Oliveira,

Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 13.533, DE 31 DE AGOSTO DE 1943

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, em doação, terreno situado em Bocaiuva.

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 892, de 1943, do Conselho Administrativo do Estado, decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, da Prefeitura Municipal de Bocaiuva, a área de terreno abaixo caracterizada, situada naquela cidade, comarca de Pederneras, necessária à construção de um edifício para grupo escolar, a saber:

“uma área de terreno de forma retangular, pertencente ao patrimônio municipal, com 2.150 m² (dois mil, cento e cinquenta metros quadrados), confrontando, numa extensão de 43 m. (quarenta e três metros), com a avenida Coronel Virgílio Rocha; numa extensão de 38,50 m. (trinta e oito metros e cinquenta centímetros), com propriedade de José Gonçalves Gutierrez; numa extensão de 11,50 m. (onze metros e cinquenta centímetros), com propriedade do Governo do Estado; numa extensão de 43 m. (quarenta e três metros), com propriedade pertencente ao patrimônio municipal; numa extensão de 50 m. (cinquenta metros) com a rua Paraná.”

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de agosto de 1943.

FERNANDO COSTA

Theotônio Monteiro de Barros Filho

Ruy Nogueira Martins

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 31 de agosto de 1943.

Aluizio Lopes de Oliveira,

Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 13.534, DE 31 DE AGOSTO DE 1943

Dispõe sobre vantagens aos oficiais e praças da Força Policial do Estado, em serviço na Ilha Anchieta e no Depósito de Convalescentes e Sanatório de Tremembé.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 951, de 1943, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Considerar-se-á como serviço militar, qualquer função exercida por oficial da Força Policial do Estado, na Ilha Anchieta.

Artigo 2.º — Contar-se-á em dobro o tempo de serviço prestado por oficiais e praças na Ilha Anchieta ou no Depósito de Convalescentes e Sanatório de Tremembé.

Parágrafo único — A esses oficiais e praças fica atribuída uma gratificação mensal correspondente ao terço do respectivo ordenado.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 31 de agosto de 1943.

FERNANDO COSTA

Coriolano de Góes,

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, em 31 de agosto de 1943.

Alfredo Issa Assaly

Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

Processos despachados pelo Interventor Federal em 31-8-43:

da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio. Solicita autorização para conceder ajuda de custo a Candido Moraes, Inspetor Geral do Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura. (SI-3684-43): “De acordo”; da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior. Transmite processo em que José Jofre Villarmosa, encadernador

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR

SUD M E N N U C C I

Gerente: Manoel Nogueira de Carvalho

Redator-Secr.: João de Oliveira Filho

Rua da Gloria n. 358-364 — C. Postal, 231-B

de 4.ª classe, extranumerário, da Imprensa Oficial do Estado, pleiteia melhoria de salários e efetivação no cargo de escriptorário. (SI-067-41): “Indeferido, a vista do parecer do D. S. P.”;

da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio. Solicita autorização para conceder ajuda de custo a Antonio Rodrigues Campos, Assistente-Auxiliar do Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura. (SI-3654-43): “De acordo”;

da Casa do Ator. Pleiteia subvenção. (SI-3034-43): “O assunto não pode ser apreciado neste exercício por não ter sido matriculada, a requerente, antes de 3-12-42, no Departamento do Serviço Social”;

de Armando Catelli. Reclama contra a sua classificação no quadro do pessoal da Superintendência dos Serviços do Café. (SI-3703-43): “Indeferido, à vista das informações da Secretaria da Fazenda”;

da Sociedade Beneficente 13 de Maio, de Piracicaba. Pleiteia concessão de auxílio. (SI-2841-43): “A Sociedade não se acha matriculada no Departamento do Serviço Social. Arquite-se”;

de Abilio Fontes Junior. Solicita reconsideração de despacho. (SI-364-43): “A Procuradoria Judicial do Estado remetam-se estes autos, juntamente com os do inquérito policial, para dar parecer, tendo em vista o presente requerimento pedindo reconsideração do despacho publicado no “Diário Oficial” de 16-4-1943”;

de Manoel Bastos, professor público aposentado. Pleiteia reversão à atividade. (SI-626-43): “Aguardar, para reter a petição, a regulamentação do art. 73 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado”;

de Rubem Muller. Sobre pagamento de importância pela construção do Grupo Escolar de Barra Bonita. (SI-1640-43): “O assunto foi convenientemente solucionado pela Secretaria da Viação”;

de José de Araujo Ribeiro, foto-micrografo do Instituto de Higiene da Universidade de São Paulo. Pleiteia equiparação de vencimentos. (SI-1197-42): “Os estudos em elaboração no D. S. P. tratam do reajustamento de quadros e não de majoração de vencimentos. Arquite-se”;

de Carolina Galati Murat. Pleiteia concessão de uma pensão mensal. (SI-1597-42): “Indeferido, à vista das informações”;

de Serafim Oriandi. Sobre pagamento de importância pela construção do Grupo Escolar “Abilio Gomes”, de São Manoel. (SI-1638-43): “O assunto foi convenientemente solucionado pela Secretaria da Viação”;

de Alexandre Brasil Falcão, censor de divertimentos públicos do D. E. I. P. em Santos. Solicita reconsideração do despacho que indeferiu pedido de pagamento de gratificação (SI-453-42): “Mantenho o despacho anterior”;

de José Bonifacio de Arruda, extranumerário do Departamento de Produção Vegetal, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio. Pleiteia seu aproveitamento em cargo efetivo como contador ou escriptorário. (SI-3618-43): — “Indeferido, de acordo com o parecer do D. S. P.”.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

Em data de 31 de agosto último, foram assinados os seguintes decretos: —

nomeando o sr. Remaldo Pinseta, Secretário da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito da referida cidade, durante o impedimento, por licença, do titular efetivo; e concedendo ao dr. Lingard Miller Paiva, Prefeito Municipal de Brotas, 60 (sessenta) dias de licença, a contar de 1.º de setembro deste ano, e nomeando para exercer, em comissão, esse cargo, durante o impedimento, o sr. Estacio Silveira de Barros, secretário da mesma Prefeitura.

FORÇA POLICIAL

Por decretos de 31 de agosto de 1943, foram promovidos no Quadro de Saúde, os seguintes oficiais: —

Por merecimento:

Ao posto de major — o capitão médico — Anita Ribas.
Ao posto de capitão — o 1.º tenente médico — sr. Antonio Eugenio Longo.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Encontra-se à venda na Imprensa Oficial do Estado o volume da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1 de maio de 1943.

PREÇO Cr\$ 5,00

Pelo Correio mais Cr\$ 0,60